LEI Nº 2283, DE 16.09.1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO ASILO SÃO JOSÉ.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio pecuniário, no valor de R$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) ao Asilo São José.

Art. 2º - Destina-se o presente auxílio a construção de dois quartos para abrigar os idosos carentes do Municipio.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do valor do auxílio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de setembro de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal